



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
Largo do Rosário, nº. 01 – Rio de Contas – Bahia – CEP 46170-000



LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

Número	Data de expedição	Validade
001/2024	30/04/2024	01 ano
Empresa/Nome: TORRES DO BRASIL S.A		

O prefeito Municipal de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM 4159 de 23.12.2010 em consonância com a Resolução CEPRAM 4327 de 31/10/2013, Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06/03/2018 e com a Lei Complementar Nº 140 de 08/12/2011; de acordo com a Lei estadual 10.431 de 20/12/2006 regulamentada pelo Decreto 14.024 de 06/06/2012; de acordo com a Lei municipal 205/2016 de 29/03/2016 e tendo o que consta no processo **2023-010/LI-001**, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado, **resolve:**

Art. 1º Conceder LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, válida por 01 ano, a TORRES DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ: 38.350.109/0001-21 com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Andar 10, torre B, Santo Amaro, São Paulo, aprovando a implantação do empreendimento denominado TTBAROC0001_BAROC05 que corresponde a atividade de implantação de Estação de rádio-base de telefonia celular (ERB), na Rua João Firmino, Distrito 1, Setor 4, quadra 002, lote 0494, unid. 001, Arapiranga, Rio de Contas-BA, CEP: 46170-000, no entorno das coordenadas geográficas: 13º29'2.47" S; 41º45'56.48 W.

Art. 2º Explicitar: Condicionantes Ambientais são exigências feitas ao longo do processo de licenciamento, e ainda quando da concessão da licença, voltados para a mitigação ou compensação dos impactos ambientais decorrentes de um determinado empreendimento ou atividade (Lei 205/2016), e amparada pela Lei em vigor e pelo que trata este artigo, a SEMMARH-RC estabelece como condicionante à presente licença de implantação:

- I. Contribuir com o Projeto de arborização das ruas da sede e distritos, com a doação de 100 mudas de espécies florestais, de preferência: Ipês, pata de vaca, quaresmeira roxa, oiti, murta de cheiro, acácia, Jasmim café e Jasmim Manga. **Prazo: Quatro meses após a emissão da licença.**
- II. Contribuir com o projeto cidade limpa na forma de doação de 05 bombonas para armazenamento de resíduos de 200 litros cada, lixeiras de madeira conforme modelo fornecido e já existente na cidade. **Prazo: Quatro meses após a emissão da licença.**
- III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreira físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;

Rosita

A

[Signature]

[Signature]